

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) - AÇÃO	

Denominação pretendida: Otimização e Simplificação do Pagamento Administrativo de Verbas Alimentares de Pequeno Valor
Proponente: Marília Souza Diniz Alves
E-mail: mdiniz@trt3.jus.br
Telefone: (31) 3228-7060
Propósito do documento: Formalizar a integração e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA

OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES BENEFICIADOS PELA AÇÃO

Presidência, Diretoria-Geral, Diretoria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária, Secretaria de Auditoria, Assessoria de Ordenação de Despesas, Secretaria de Pagamento de Pessoal, Secretaria de Pessoal, Assessoria Jurídica de Pessoal e Secretaria de Magistrados.

SITUAÇÃO ATUAL E JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, no exercício de suas competências, frequentemente se depara com a complexidade de conciliar o dever de cumprimento de ordens de pagamento — muitas vezes de natureza alimentar — com as rígidas limitações do sistema orçamentário e financeiro.

Observa-se:

Conflito Normativo e Operacional: Existe um hiato entre o reconhecimento administrativo/judicial do direito e a capacidade de execução financeira imediata, subordinada à dotação orçamentária prévia e específica gerida por órgãos supervisores (como o CSJT).

Risco de Ineficiência Administrativa: A falta de mecanismos de pagamento simplificados ancorados em normativo interno para verbas de baixa materialidade obriga a Administração a emitir justificativas recorrentes de inviabilidade financeira temporária. Isso sobrecarrega as unidades técnicas com expedientes burocráticos repetitivos e protela a satisfação de créditos legítimos.

Custo de Conformidade e Litigância: Manter uma estrutura de controle exaustiva e uma postura de resistência administrativa em casos onde o direito é evidente e amparado por jurisprudência consolidada, conforme previsto na [ADI 4652/2023](#) e na [Portaria PGU/AGU nº 21/2024](#), que geram um "custo de conformidade" que superam o benefício econômico da revisão manual individualizada.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) - AÇÃO

Necessidade de Atuação Seletiva: A experiência demonstra que a persistência em processos administrativos sem disponibilidade orçamentária imediata, ou sem chance de êxito jurídico, apenas acumula passivos de juros e correção monetária, ferindo o princípio da eficiência e o interesse público real.

Portanto, a manutenção de procedimentos de controle exaustivos sobre créditos de valor ínfimo, como por exemplo, no caso de servidores/magistrados falecidos, configura evidente desperdício de recursos públicos, uma vez que o custo da força de trabalho qualificada supera o valor do crédito de natureza alimentar.

Quando o direito ao crédito for incontroverso, e, considerando-se a autonomia administrativa e o baixo impacto financeiro (baixa materialidade), propõe-se a adoção de uma metodologia simplificada para pagamento de verbas administrativas de pequeno valor.

ANALOGIA COM O SISTEMA DE EFICIÊNCIA ARRECADATÓRIA

A adoção de um "piso de controle" guarda estrita simetria com os parâmetros fixados pelo Poder Judiciário para a desistência de atos processuais antieconômicos:

- **Resolução CNJ nº 547/2024:** Determina a extinção de execuções fiscais de valor inferior a **R\$ 10.000,00**, fundamentada no fato de que o processamento dessas ações custa mais ao Estado do que a expectativa de recebimento.
- **Portaria PGFN/ME nº 1.205/2022:** Estabelece limites para a dispensa de contestação e recursos, reconhecendo que o esforço administrativo deve ser focado em créditos de alta relevância.
- **Aplicação ao Caso:** Se o Estado é autorizado a não cobrar dívidas de até R\$ 10 mil em razão do custo operacional, sugere-se que a mesma lógica de **Eficiência e Racionalidade Operacional** seja adotada permitindo que a Administração realize o pagamento de verbas certas (resíduos de folha) sem o rito ordinário de auditoria manual quando o valor for inferior ao custo de conformidade.

DO RISCO ADMINISTRATIVO E CUSTO DE OPORTUNIDADE

A insistência em ritos complexos para valores baixos gera o chamado "**Custo de Conformidade**". Ao deslocar servidores de áreas técnicas para conferir centavos ou pequenos saldos, a Administração deixa de focar em análises de alto risco, gerando um prejuízo indireto ao erário, prejudicando, também a realização de outras demandas relevantes. Além disso, a demora no pagamento de verbas alimentares sujeita o Tribunal à incidência de juros e correção monetária, agravando o passivo.

A racionalização dos pagamentos administrativos de pessoal de pequeno valor, pautada em critério bem estruturado e normatizado, além de permitir priorizar o controle de valores com maior materialidade, também contribui para a litigância responsável, pois desestimula magistrados, servidores e entidades de classe a ajuizarem ações para pleitear pequenos valores, e, como efeito direto ainda desonera outros órgãos públicos como a AGU.

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE PARÂMETRO

Por todo o exposto, sugere-se a formalização de um projeto estratégico para propor um modelo de atuação seletiva e eficiente, balizada por critérios como custo e viabilidade jurídica com vistas à desestimular a proliferação ou continuidade de processos antieconômicos.

Pretende-se que a adoção de rito simplificado e parâmetros de alçada para o pagamento administrativo de verbas alimentares reduza o passivo gerado por juros e correção monetária e permita alocar a força de trabalho da instituição em frentes com maior materialidade.

OBJETIVO

Racionalizar e simplificar o processo de pagamento administrativo de verbas alimentares de pequeno valor, com a adoção de um rito simplificado e parâmetros de alçada para o pagamento administrativo de verbas alimentares



	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) - AÇÃO	

reduzindo o passivo gerado por juros e correção monetária e permitindo a alocação da força de trabalho da instituição em frentes com maior materialidade.

EQUIPE

<u>Nome</u>	<u>Setor</u>	<u>Função no projeto</u>	<u>Contato (e-mail/telefone)</u>
Marília Souza Diniz Alves	Diretoria de Orçamento e Finanças	Gerente	mdiniz@trt3.jus.br 3228-7060
Lucilene Magalhães Penha de Carvalho	Diretoria de Orçamento e Finanças	Equipe	lucileng@trt3.jus.br 3228-7060
Walter Augusto de Melo	Secretaria de Execução e Planejamento Orçamentário	Equipe	3228-7132
A definir	Diretoria de Gestão de Pessoas	Equipe	bchaves@trt3.jus.br 3228-7129
A definir	Secretaria de Pagamento de Pessoal	Equipe	ricardbr@trt3.jus.br 3228-7160
A definir	Secretaria de Magistrados	Equipe	ludmils@trt3.jus.br 3228-7411

PARTES INTERESSADAS

<u>Nome</u>	<u>Instituição/Área</u>	<u>Cargo</u>	<u>Papel</u>	<u>Contato (e-mail/telefone)</u>
Presidente	Presidência do TRT3	Presidente	Responsável legal pelo TRT3	3228-7212



	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) - AÇÃO	

Diretora de Orçamento e Finanças	DOF	Diretora	Patrocinadora	3228-7160
Secretaria de Auditoria	SEAUD	Secretário	Validação dos critérios de risco e amostragem	3228-7109
Diretoria de Gestão de Pessoas	DGP	Secretária	Validação do novo processo de trabalho	3228-7129
Secretário de Pagamento de Pessoal	Secretaria de Pagamento de Pessoal (SEPP)	Secretário	Responsável pelas informações do processo atual	3228-7160

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Custo estimado (R\$)	Há previsão orçamentária?
Não há.	0,00	N/A

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Nº	Causa/Evento/Consequência
1	Concorrência de atividades/Indisponibilidade do gerente e da equipe/Atraso nas entregas
2	Férias dos envolvidos/Indisponibilidade do gerente e da equipe/Atraso nas entregas

PLANO DE AÇÃO

Marco	Previsão de Encerramento
1. Levantamento e Definição de Parâmetros	
1.1. Estudo de impacto financeiro e definição do valor de alçada.	30/04/2026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) - AÇÃO

2. Mapeamento de Processos	
2.1. Identificação das unidades envolvidas	09/05/2026
2.2. Entrevistas com executores	30/05/2026
2.3. Mapeamento do fluxo atual (AS IS)	26/06/2026
2.4. Identificação de riscos e gargalos	03/07/2026
3. Etapa de Redesenho dos Processos	
3.1. Avaliação dos fluxos mapeados	10/07/2026
3.2. Construção dos fluxos aprimorados (TO BE)	31/07/2026
3.3. Redação dos POPs	28/08/2026
3.4. Validação com áreas envolvidas e definição da área guardião do processo	03/09/2026
3.5. Remessa do novo fluxo e POPs aprovados para a Divisão de Processos de Trabalho e Governança para publicação	11/09/2026
4. Formalização	
4.1. Redação de minuta de ato normativo	15/10/2026
4.2. Validação jurídica e técnica com as partes interessadas	19/11/2026
4.3. Publicação e comunicação	30/11/2026

Nestes termos, submeto a proposta à avaliação do EPP.



	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN) Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) - AÇÃO	

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Proponente	Assinatura ¹
Marília Souza Diniz Alves	

¹ **Nota:** Este documento deverá ser assinado e enviado por meio de *e-PAD* ao Escritório de Planejamento e Projetos (EPP). Não é necessário enviá-lo no formato impresso.

